RESOLUÇÃO N.º 05/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Aprova, entre outras deliberações, o Relatório Mensal da Execução Orçamentária, Contábil e Financeira do FPSM, competência fevereiro de 2026, Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do primeiro bimestre de 2026 e relatório de atendimento à Res. TCE RS n.º 1.134/2020.

O **CONSELHO DELIBERATIVO,** criado pelo art. 8º, I, da Lei Municipal n.º 1.425, de 13 de setembro de 2023, órgão superior de deliberação colegiada pertencente as estruturas organizacionais que integram o Regime Próprio de Previdência, que compreende o Fundo de Previdência Social do Município (FPSM), representado por sua por sua Vice Presidente Senhora **ANDRELANDIA SOARES DA SILVA**, no uso de atribuições e considerando a deliberação adotada em sessão ordinária ocorrida nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. APROVAR entre outras deliberações, o Relatório mensal da execução orçamentária, contábil e financeira do FPSM, relativo a arrecadação das receitas, realização das despesas administrativas, de benefícios concedidos, compensação e das aplicações dos recursos e rentabilidade obtida em carteira, da competência fevereiro de 2026, compreendendo o período de 01/02/2026 a 28/02/2026, Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do primeiro bimestre de 2026 e relatório de atendimento à Res. TCE RS n.º 1.134/2020, em conformidade com o Parecer Favorável e registro na Ata n.º 04/2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Fundo de Previdência Social do Município de São Valério do Sul, RS, aos 18 dias do mês de março de 2026.

Andrelandia Soares da Silva,
Vice Presidente do Conselho Deliberativo.